



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Estado de Mato Grosso

INDICAÇÃO Nº 068/2021

AUTOR: OS VEREADORES ABAIXO SUBSCRITOS

AO
EXMO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCELÂNDIA-MT

Senhor Presidente,

Nós, vereadores abaixo subscritos, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICAMOS a Vossa Excelência, Prefeito Municipal, a possibilidade de revogação da Lei Municipal de nº 944 de 13 de março de 2017, que autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de comodato com o Sindicato Rural de Marcelândia.

JUSTIFICATIVA

Somos sabedores de que o Município de Marcelândia vem sofrendo muito por não possuir áreas destinadas a atender nossa população. No que tange a áreas institucionais de titularidade do Município com a mínima estrutura já implementada temos um imóvel denominado Centro de Eventos Cocão, situado na Rua Olimpia, S/N, Centro contendo uma área total de 30.774,56 metros quadrados. Esta área, hoje, está em posse do Sindicato Rural de Marcelândia. Tal revogação leva em conta apenas a necessidade de nossa querida cidade ter uma área para realizar cursos, festas populares, e demais demandas que o Município possa ter.

Outra questão a ser justificada por nós Parlamentares em relação a revogação é que a estrutura onde está instalado o Sindicato Rural de Marcelândia é uma estrutura construída com recursos do Município e, na atual conjuntura, onde a Prefeitura Municipal paga aluguel para alocar suas secretarias, tais como: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, pensando na economicidade do dinheiro público e também no melhor atendimento possível para nossa população é que indicamos que se revogue a Lei nº 944/2017, de forma que a estrutura objeto daquela minuta venha atender a demanda de tais Secretarias.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2021.

Rua dos Três Poderes, nº1.090, Centro Marcelândia – Mato Grosso 78535-000
Telefone.: 66 3536-1230/2209